



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 21 Agosto de 2006 - Nº 2734 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.798

DISCIPLINA A PRÁTICA DOS ATOS DE EXTINÇÃO E DE DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE CARGOS PÚBLICOS, BEM ASSIM A DOS ATOS DE DISPONIBILIDADE REMUNERADA E DE APROVEITAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM DECORRÊNCIA DA EXTINÇÃO OU DA REORGANIZAÇÃO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que estabelecem o § 3º do artigo 41 da Constituição Federal e o § 4º do artigo 86 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto disciplina a prática dos atos de extinção e de declaração de desnecessidade de cargos públicos, bem assim a dos atos de colocação em disponibilidade remunerada e de aproveitamento de servidores públicos em decorrência da extinção ou da reorganização de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º - Respeitados o interesse público e a conveniência da administração, os cargos públicos podem ser declarados desnecessários, nos casos de extinção ou de reorganização de órgãos ou de entidades.

Art. 3º - Caracterizada a existência de cargos sujeitos à declaração de desnecessidade, em decorrência da extinção ou da reorganização de órgão ou de entidade, a administração deverá adotar, separada ou cumulativamente, os seguintes critérios de análise, pertinentes à situação pessoal dos respectivos ocupantes, para fins de disponibilidade:

I - menor tempo de serviço;

- II - maior remuneração;
- III - idade menor;
- IV - menor número de dependentes.

Art. 4º - Autorizada por lei, a extinção de cargo público far-se-á mediante ato privativo do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável nele investido será imediatamente posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao respectivo tempo de serviço.

Art. 6º - A remuneração do servidor em disponibilidade será proporcional a seu tempo de serviço, considerando-se, para o respectivo cálculo, um trinta e cinco avos da respectiva remuneração mensal, por ano de serviço, se homem, e um trinta avos, se mulher.

§ 1º - No caso de servidor cujo trabalho lhe assegure o direito à aposentadoria especial, definida em lei, o valor da remuneração a ele devida, durante a disponibilidade, terá por base a proporção anual correspondente ao respectivo tempo mínimo para a concessão da aposentadoria integral.

§ 2º - Exclusivamente para o cálculo da proporcionalidade, considerar-se-á, como remuneração mensal do servidor, o vencimento básico, acrescido das vantagens pecuniárias relativas ao cargo público.

§ 3º - Não se incluem no cálculo da remuneração proporcional:

I.o adicional pela prestação de serviço extraordinário;

II.o adicional noturno;

III.o adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas;

IV.o adicional de férias;

V.a retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;

VI.a gratificação natalina;

VII.o salário-família;

VIII.o auxílio funeral;

IX.o auxílio natalidade;

X.o auxílio alimentação;

XI.o auxílio transporte;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

- XII.as indenizações;
- XIII.as diárias;
- XIV.a ajuda de custo;
- XV.o custeio de moradia.

§ 4º - Além da remuneração proporcional, o servidor em disponibilidade perceberá, integralmente, as vantagens pessoais permanentes por ele já adquiridas.

Art. 7º - O servidor em disponibilidade contribuirá para o regime próprio de previdência do servidor público municipal, e o tempo de contribuição, correspondente ao período em que permanecer em disponibilidade, será contado para efeito de aposentadoria e nova disponibilidade.

Art. 8º - O servidor em disponibilidade poderá participar de programa de treinamento dirigido para o exercício de novas funções na Administração Pública Municipal.

Art. 9º - O aproveitamento de servidor posto em disponibilidade dar-se-á em cargo de atribuições, vencimentos, nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional compatíveis com o anteriormente por ele ocupado.

Art. 10 – Para efeito do disposto no artigo anterior, conceder-se-á a necessidade da administração,

observados os critérios a serem definidos por decreto baixado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 - O ato que colocar em disponibilidade servidor que se encontre regularmente licenciado ou afastado somente produzirá efeitos após o término da licença ou do afastamento.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.799

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO PÚBLICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 5092, de 29 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO os termos da determinação exarada pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal, extraída nos autos do Processo 805/2005;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade e eficiência estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam extintos os cargos de Magarefe, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em razão da paralisação das atividades do Abatedouro Municipal.

Art. 2º – Fica a Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos autorizada a adotar as providências necessárias à elaboração do ato de disponibilidade remunerada para os servidores então investidos no cargo extinto, observados os termos do Decreto Municipal nº 16.798/2006.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.800

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GOMES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, sendo designada para prestar seus serviços junto à Gerência de Apoio às Licitações, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo de Gerente de Cadastro e Processamento, na SEMASI, constante do Decreto nº 16.288, de 19/01/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.801

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILBERT GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Cadastro e Processamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo de Gerente de Logística de Serviços, na SEMASI, constante do Decreto nº 16.229, de 03/01/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 070/2006.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para atender ao Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão nº 067/2006.

VALOR: R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 09.02 – SEMDES/FMASCII, Programa de Trabalho 08.244.0019.1.233 – Apoio à População Situada Abaixo da Linha da Pobreza – Despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Convênio MPAS – Ação Continuada.

PRAZO: Do dia subsequente à publicação até 31/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Sônia Luzia Coelho – Titular da SEME, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES e Evilásio Canceglieri – Sócio Gerente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 12505/2006 – Pregão nº 067/2006 – Prot nº 18798/2006.

ESPÉCIE: Contrato nº 071/2006.

CONTRATADA: SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA – CONGRESUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR.

OBJETO: Aquisição de Pó de Pedra e Solo Brita, com entrega parcelada, destinados aos serviços de manutenção

de drenagens, galerias, vias de escoamento de águas pluviais, recuperação de calçamentos e manutenção de vias públicas não pavimentadas, conforme especificações do Anexo I deste Edital de Pregão nº 041/2006.

VALOR: R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMOSUR - Unidade 14.01 SEMSUR - Programa de Trabalho 15.452.0034.2.408 - Gerenciamento dos Serviços Urbanos - Despesa 4.4.90.51.03 - Obras de Urbanização.

PRAZO: Do dia subsequente à publicação até 31/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha - Procurador Adjunto, Marlon Antonio Machado - Titular da SEMOSUR, Alcide Civiero - Administrador da Contratada e Roberto Guimarães - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 11326/2006 - Pregão nº 041/2006 - Prot nº 17500/2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 103/2006 - Retificação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão nº 103/2006, objetivando a Aquisição de Medicamentos. O Edital completo e retificação encontram-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de Agosto de 2006.

Magda Aparecida Gasparini
Pregoeira Oficial

PREGÃO Nº 104/2006 - Retificação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão nº 104/2006, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Marmitex. O Edital completo e retificação encontram-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de Agosto de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 104/2006

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Marmitex

Retifica-se através deste instrumento, o Pregão nº 104/2006, com a alteração do Item 2 do corpo do Edital, concernente a indicação da Fonte dos Recursos, que passam a ter seguinte descrição:

2 - FONTE DOS RECURSOS:

Recursos Próprios do Orçamento Municipal e Convênio 6/2004 - PAB - Piso de Atenção Básica, a saber:

Órgão/Unidade: **16.02** - Projeto/Atividade
10.301.0021.2.267 Despesa **3 3 90 39 99 00**

Diante disso, deverão os licitantes considerar a alteração formulada no Edital, passando a presente retificação a fazer parte integrante do Edital de Pregão nº. 104/2006, mantidos inalterados os demais dispositivos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Agosto de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 103/2006

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

Retifica-se através deste instrumento, o Pregão nº 103/2006, com a alteração das especificações contidas nos medicamentos descritos nos itens 02, 03 e 04 do ANEXO I do Edital, que passam a ter seguinte descrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ITEM	QUANT	UND.	CODIGO	DESCRIÇÃO
01	1200	und	31179	Acetofenido de Algestona 150 mg + 17 Enantato de Estradiol 10 mg - Ampola - injetável 1 ml.
02	300	und	28321	Carbamazepina - suspensão 20 mg/ml.
03	5000	und	28322	Carbocisteína - xarope - adulto 50 mg/ml.
04	5000	und	28323	Carbocisteína - xarope - pediátrico 25 mg/ml.

Diante disso, deverão os licitantes considerar a alteração formulada no Edital, passando a presente retificação a fazer parte integrante do Edital de Pregão nº. 103/2006, mantidos inalterados os demais dispositivos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Agosto de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial

IPACI

PORTARIA Nº. 193/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006,

RESOLVE:

Art.1º - Fica remanejado o Orçamento em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, nas dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

3.3.90.93.99 - 09.272.0001.2.0021 - Div. Ind.e Restituições....R\$ 4.000,00

Os recursos para acorrer à dotação são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, de acordo com a Lei nº 4.320, art.43, § 1º, inciso III:
3.3.90.93.01 – 09.272.0001.2.0021 –
Indenizações.....R\$ 4.000,00

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1276/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Carlos Ferreira Machado, do Cargo em Comissão de Porteiro, a partir desta data.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 099/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, à servidora efetiva deste Legislativo Municipal, **Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas**, ocupante do Cargo de Técnico Redator de Atas/Taquígrafo, referentes ao período aquisitivo 2005/2006, a serem gozadas a partir de 01/08/2006.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 100/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, a **Moacyr Scardua Travaglia**, exercendo as funções do Cargo de Assistente Legislativo, referentes ao período aquisitivo 2005/2006, a serem gozadas a partir de 07/08/2006.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 101/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ao servidor constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

GERSON GOMES CURITIBA, ocupante do Cargo de Motorista, 07(sete) dias de licença, com início em 02/08/06 e término em 08/08/06, conforme requerimento protocolado sob o nº 3017/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 102/2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor Alexandre João Buzan, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, referentes ao período aquisitivo 2005/2006, a serem gozadas no período de 01 a 30 de agosto de 2006:

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 103/2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Marta Cristina Sanson, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 01/08/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 104/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor Rafael Diório Neto, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 01/08/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 105/2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Nomear, na forma da lei, o Sr. Rafael Diório Neto para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 01/08/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 106/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Nomear, na forma da lei, o Sr. Gleidson Silva de Almeida para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 01/08/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 107/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ao servidor contratado por tempo determinado, constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

RODOLFO MADUREIRA BARBOSA, desempenhando as funções do Cargo de Contínuo, 15(quinze) dias de licença, com início em 14/08/06 e término em 28/08/06, conforme requerimento protocolado sob o nº 3226/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 108/2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

1º - Retificar a Portaria de nº 200/2006, de 24/11/2005, referente à exoneração de assessores, a partir de 01/12/2005, conforme a seguir:

Assessor de Nível Médio

Onde se lê: “Ana Paula Dias Miranda, **leia-se:** Maria Aparecida S. Brandão”.

Assessor Parlamentar

Onde se lê: “Maria Aparecida S. Brandão, **leia-se:**” Ana Paula Dias Miranda”.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 141/2006

MODIFICA O ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 008/98).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 64 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 64 – As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às terças-feiras, iniciando-se às nove horas e encerrando-se às quinze horas”.

Art. 2º –Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2006.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

NOVA AURORA MÁRMORES E GRANITOS LTDA - torna publico que obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 080/2006 de 14/07/06, para atividade de extração de areia no leito do Rio Itapemirim, no Bairro União, situada na Fazenda Nova Aurora, s/nº, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio